



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 5.125, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 4.997, de 02 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e em observância ao descrito no art. 4º, da Lei Municipal nº 5.086, de 21 de julho de 2023, e no Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 4.997, de 02 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81, responsável por apresentar a prestação de contas referente ao repasse aprovado pela Lei Municipal nº 5.086, de 2023, no valor de até R\$ 249.999,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias mirim, infantil, juvenil, adulto, máster e feminino, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 08264/2023, até o dia 15 de março de 2024.

(...)"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.997, de 2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.